



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 08 de novembro de 2023.

Nome:	Gabinete:
PAULA MORENO PARO BELMONTE	GAB. 22
CPF:	Nº Conta BRB:
5 [REDACTED]	[REDACTED]

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	SUPREMA - LOCAÇÃO DE VEÍCULO	FATURA n. 24	R\$ 3.500,00
2	GROW MÍDIAS MARKETING	NFE. 101	R\$ 3.000,00
3	VIANA DE OLIVEIRA ADVOCACIA	NFE. 01	R\$ 5.000,00
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
Valor Total			R\$ 11.500,00

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE** - Matr. 00169, Deputado(a) Distrital, em 08/11/2023, às 11:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1426801** Código CRC: **7A088F99**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br

00001-00010342/2023-12

1426801v2



Comprovante de Agendamento de Pagamento Pix

Data: 02/11/2023

Hora: 04:17:26

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	PAULA MORENO PARO BELMONTE
Conta Origem	[REDACTED]
Cpf/Cnpj	***.671.001-**
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	24894397000170
Nome do Titular	SUPREMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Cpf/Cnpj	24.894.397/0001.70
Valor	3.500,00
PSP Recebedor	BCO DO BRASIL S.A.
Data do Agendamento de Pagamento	02/11/2023
Hora do Agendamento de Pagamento	04:17:25
Data de efetivação do agendamento	03/11/2023
NSU da Transação	3924208854
Autenticação Eletrônica	8A79966049
Descrição	Carro

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

 SUPREMA MOBILIDADE LTDA CNPJ: 24.894.397/0001-70 SIA Trecho 2 LOTE 370, Brasília/DF CEP:71200020 TEL:				FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CNPJ (MF): 24.894.397/0001-70 Insc. Estadual: ISENTO Data Emissão: 07/11/2023	
FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	07/11/2023	
3.500,00	000024	3.500,00	000024		
Para uso da Inst. Financeira					

Sacado: PAULA MORENO PARO BELMONTE

Endereço:

Município / Estado: /

CEP:

Insc. CNPJ (MF):

Insc. Estadual:

Valor por Extenso TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS

HISTÓRICO	QUANT.	PREÇO	TOTAL
Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentares. Período 01/10/2023 ao dia 31/10/2023. VERSA REU8J52. Fatura quitada. OK	1	3.500,00	3.500,00
VALOR DOS SERVIÇOS R\$			3.500,00

OBSERVAÇÃO

Atividade não sujeita ao ISSQN e á emissão de NF conforme Lei 116/03- Item 3.01

CNPJ
24.894.397/0001-70
SUPREMA MOBILIDADE LTDA
SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10
LOTE 13 - ZONA INDUSTRIAL
GUARÁ - CEP: 71.250-050
BRASÍLIA - DF

RECEBIDO

Em 02/11/23

Ass: 



Comprovante de Agendamento de Pagamento Pix

Data: 02/11/2023

Hora: 04:16:06

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	PAULA MORENO PARO BELMONTE
Conta Origem	██████████
Cpf/Cnpj	***.671.001-**
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	35352795000181
Nome do Titular	GROW MIDIAS
Cpf/Cnpj	35.352.795/0001.81
Valor	3.000,00
PSP Recebedor	ITAU UNIBANCO S.A.
Data do Agendamento de Pagamento	02/11/2023
Hora do Agendamento de Pagamento	04:16:06
Data de efetivação do agendamento	03/11/2023
NSU da Transação	3924208137
Autenticação Eletrônica	7244796338
Descrição	Mídia

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 101			
Dados do Prestador de Serviço					
Grow Mídias Marketing Ltda Grow Mídias Marketing Q 301 C J 2 LT 9 Apt 502, - Samambaia Sul (samambaia) CEP 72300-533 - Fone: (61)8550-4679 - Brasília/ DF sidneyhvieira@gmail.com Inscrição Municipal 0794751500103 - CPF/CNPJ 35.352.795/0001-81	Data de Geração da NFS-e 01/11/2023 15:42:16 Data de Competência/Emissão 01/11/2023 Cód. de Autenticidade B6CDF5FAA Responsável pela Retenção				
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal				
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF : XXXXXXXXXX Razão Social : Paula Moreno Paro Belmonte Endereço : XXXXXXXXXX Complemento : XXXXXXXXXX CEP : XXXXXX Telefone : XXXXXXXXXX		IM : XXXXXXXXXX Número : XXXXXXXXXX Bairro : XXXXXXXXXX Cidade/UF : Brasília/ DF E-mail : contratos@arbrent.com			
Dados do Intermediário de Serviços					
CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social			
Descrição dos Serviços					
Ref Serviços prestados de tráfego pago realizados em Outubro 2023					
Detalhamento dos Tributos					
Atividade do Município 1706 - 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção ...		Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 1706	Cód. NBS	Cód. CNAE 7311400
VI. Total dos Serviços R\$ 3.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.000,00	Total do ISSQN R\$ 150,00	ISSQN Retido Não
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
				VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 3.000,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :	
Informações Adicionais					
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."					

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br



Comprovante de Agendamento de Pagamento Pix

Data: 02/11/2023

Hora: 04:20:32

Dados da Conta Origem

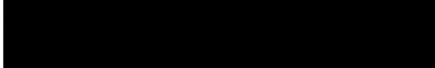
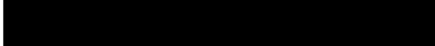
Nome do Titular	PAULA MORENO PARO BELMONTE
Conta Origem	[REDACTED]
Cpf/Cnpj	***.671.001-**
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	41491336000181
Nome do Titular	VIANA DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Cpf/Cnpj	41.491.336/0001.81
Valor	5.000,00
PSP Recebedor	ITAU UNIBANCO S.A.
Data do Agendamento de Pagamento	02/11/2023
Hora do Agendamento de Pagamento	04:20:32
Data de efetivação do agendamento	03/11/2023
NSU da Transação	3924210271
Autenticação Eletrônica	83818D7930
Descrição	Adv

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e					
		Número da Nota Fiscal 1					
Dados do Prestador de Serviço							
VIANA DE OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA VIANA DE OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Shs Quadra 6 Conjunto A Bloco A 501, - Asa Sul CEP 70316-102 - Brasília/ DF advogado.processo@gmail.com Inscrição Municipal 0804695200171 - CPF/CNPJ 41.491.336/0001-81	Data de Geração da NFS-e 01/11/2023 14:34:37						
	Data de Competência/Emissão 01/11/2023						
	Cód. de Autenticidade 4803DB6E2						
	Responsável pela Retenção						
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica							
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS					
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal						
Dados do Tomador de Serviços							
CNPJ/CPF : 	IM :						
Razão Social : Paula Moreno Paro Belmonte							
Endereço : 	Número : 						
Complemento : 	Bairro : 						
CEP : 	Cidade/UF : Brasília/ DF						
Telefone : 	E-mail : contratos@arbrent.com						
Dados do Intermediário de Serviços							
CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social					
Descrição dos Serviços							
SERVICOS ADVOCATICIOS EM OUTUBRO/2023.							
Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 1714 - 17.14 - Advocacia. -	Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 1714	Cód. NBS	Cód. CNAE 6911701			
VI. Total dos Serviços R\$ 5.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 5.000,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 5.000,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :			
Informações Adicionais							
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."							

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

Página de assinaturas



Sidney Santos
[Redacted]
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 01 nov 2023
16:08:38 |  | Sidney Henson Rodrigues Vieira Dos Santos criou este documento. (E-mail: sidneyhvieira2@gmail.com, CPF: [Redacted]) |
| 01 nov 2023
16:08:38 |  | Sidney Henson Rodrigues Vieira Dos Santos (E-mail: sidneyhvieira2@gmail.com, CPF: [Redacted]) visualizou este documento por meio do IP 179.76.46.115 localizado em Brasília - Federal District - Brazil |
| 01 nov 2023
16:08:42 |  | Sidney Henson Rodrigues Vieira Dos Santos (E-mail: sidneyhvieira2@gmail.com, CPF: [Redacted]) assinou este documento por meio do IP 179.76.46.115 localizado em Brasília - Federal District - Brazil |



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

PARTES CONTRATANTE:

CONTRATANTE: **PAULA MORENO PARO BELMONTE**, Brasileira, Inscrita no CPF sob nº [REDACTED] sob o endereço Câmara Legislativa Do Distrito Federal, Gabinete 22, Praça Municipal, CEP 70.094-902, Brasília-DF.

CONTRATADO: **VIANA DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.491.336/0001-81, escritório de advocacia estabelecido no Setor Hoteleiro Sul (SHS), Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Sala 501 – Ed Business Center Park – Complexo Brasil 21, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70316-102, inscrita na OAB/DF sob o nº 6004/21, representada por seu sócio André Viana de Oliveira, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 26.287

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, sem vínculo empregatício, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços advocatícios, com apuração mensal, voltados à consultoria jurídica ao exercício do mandato parlamentar do Contratante, desempenhada pela Contratada.

Parágrafo Único. A prestação do serviço de que trata o caput desta cláusula ocorrerá mediante o desenvolvimento das seguintes atividades: consultoria jurídico-legislativa abrangendo análise técnica de projetos de lei (seja o Contratante o autor, relator ou apenas interessado); patrocínio jurídico em demandas nas quais o Contratante figurar na qualidade de autor, réu, opositor, interveniente, litisconsorte, litisdenunciado ou qualquer outra forma jurídica na qual se veja atingido em seus interesses, na qualidade de parlamentar; elaboração e revisão de pareceres técnicos; pesquisa de legislação (no plano federal, inclusive), levantamento de repertório jurisprudencial; peças técnicas e processuais, acompanhamento e realização de audiências (inclusive públicas); distribuição de memoriais, sustentação oral; acompanhamento de feitos sob sua responsabilidade em todas as instâncias do Judiciário, bem como o acompanhamento

de outras ações judiciais de interesse do Contratante, mas que não seja parte, e envio periódico de resumo executivos.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 2ª. O Contratante deverá fornecer ao Contratado todos os elementos (informações, documentos e expedientes fornecidos ou recebidos que, direta ou indiretamente, tenham relação com os procedimentos relacionados ao objeto deste contrato) necessários ao desempenho do objeto do presente contrato, incluindo o patrocínio e defesa de seus direitos e interesses.

Parágrafo Único. A Contratada não se responsabiliza por consequências decorrentes da não entrega de informações e documentos no tempo certo, bem como, e especialmente, por omissão do Contratante quanto aos elementos necessários à sua defesa ou representação.

CLÁUSULA 3ª. O Contratante deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 7ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 4ª. É dever do Contratado oferecer ao contratante todas as informações e orientações por ele solicitadas sobre o andamento do processo e os procedimentos relacionados ao objeto do contrato.

CLÁUSULA 5ª. É dever do Contratado informar sobre os procedimentos para obtenção de informações e documentos cujo fornecimento somente possa ser solicitado diretamente pelo Contratante.

CLÁUSULA 6ª. O Contratado compromete-se a realizar o serviço por um de seus sócios ou por profissionais a ele associados, com diligência e zelo, de forma completa e idônea, respeitando sempre os limites previstos em lei e guardando sigilo profissional sobre as informações e encargos a ela confiados.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para a prestação de serviço ora contratado, as partes acordam o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que será pago em 03 parcelas, sendo a primeira no valor

de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a segunda no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a terceira no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 8ª. O pagamento a que alude a Cláusula 7ª somente será devido após a apresentação, pela CONTRATADA, da correspondente nota fiscal acompanhado de relatório detalhado contendo as atividades desenvolvidas no período.

CLÁUSULA 9ª. O pagamento a que alude a Cláusula 7ª dependerá ainda do atesto de realização dos serviços pela Diretoria Financeira da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª. O pagamento será realizado mediante depósito bancário, podendo, ainda, ser realizado por transferência eletrônica (TED) ou transferência instantânea (PIX), utilizando-se os dados a seguir:

Agência: 3213

Conta corrente: 99524-8

Chave PIX: (CNPJ) 41.491.336/0001-81

Instituição bancária: ITAÚ EMPRESAS

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 11ª. **O prazo do presente contrato é de 3 (três) meses**, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser automaticamente prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, se não houver manifestação das partes em sentido contrário.

RESCISÃO

CLÁUSULA 12ª. Qualquer uma das PARTES poderá rescindir este Contrato, imotivadamente, desde que o informe com antecedência a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CONFIDENCIALIDADE

CLÁUSULA 13ª. O Contratado assume o compromisso de proteger e garantir a confidencialidade das informações constantes em todos os documentos recebidos pelo Contratante, sem exceções.

CLÁUSULA 14ª. Tal compromisso da Contratante é público, conforme website oficial. Toda e qualquer comunicação verbal ou escrita entre a Contratante e a Contratada, bem

como quaisquer materiais ou informações desenvolvidos ou recebidos pela Contratante, são tratadas com total confidencialidade. Assim, as partes assumem o compromisso de proteger as informações confidenciais contra divulgação a terceiros.

CLÁUSULA 15ª. A Contratada deverá manter absoluto sigilo quanto a todas as informações obtidas no desempenho de suas atividades ou em decorrência do seu relacionamento funcional com a Contratante, não podendo divulgá-las, de forma direta ou indireta, a qualquer terceiro, a nenhum título, mesmo após o término ou a rescisão do presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA 16ª. Compreende-se por informações sigilosas, que não podem ser divulgadas pela Contratada sob nenhuma forma ou pretexto, qualquer informação obtida, revelada ou relacionada com as partes, assim como as informações e dados por elas desenvolvidos, individualmente ou em conjunto, sejam de natureza técnica, comercial, jurídica ou financeira, ou ainda de qualquer outra natureza, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, métodos de negócios, know-how, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, finanças e outros negócios das partes ou de outras empresas ou pessoas a elas relacionadas.

CLÁUSULA 17ª. A Contratada obriga-se a restituir todos os materiais que estiverem em seu poder, sem nenhuma exceção, incluindo resumos, cópias de documentos, disquetes ou outra forma que possa conter informações consideradas sigilosas, mediante solicitação da a Contratante, a qualquer tempo, ou no término deste contrato, independentemente de qual tenha sido a causa. A violação ao dever de sigilo sujeita a Contratada a responder pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo da sua responsabilidade criminal e da imediata rescisão deste contrato, caso ainda em vigor.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 18ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre elas, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre Contratado e Contratante qualquer tipo de relação de subordinação. Salvo com a expressa autorização da Contratante, não pode a Contratada transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 19ª. Eventuais reformulações, supressões ou acréscimos ao presente contrato, notadamente quanto ao seu objeto, serão efetuados mediante entendimento entre as partes e formalizados por intermédio de termo aditivo.

ARBITRAGEM E FORO

CLÁUSULA 20ª. As partes elegem o foro de Brasília (DF) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e acordados, a Contratante e a Contratada assinam este contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas.

Brasília-DF, 1º de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

Paula Belmonte

Paula Moreno Paro Belmonte

CPF/MF: [REDACTED]

CONTRATADO:

ANDRÉ VIANA DE OLIVEIRA

Advogado(a) [REDACTED]

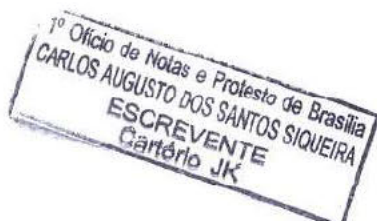
SERPRO

André Viana de Oliveira

Viana de Oliveira - Advocacia

OAB/DF: [REDACTED]

Paula Moreno Paro Belmonte





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Gabinete da Terceira-Secretaria



Parlamentar:

PAULA BELMONTE

Mes: OUTUBRO

Ano :
2023

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	R\$ 3.500,00
V	Combustíveis e lubrificantes	
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	R\$ 5.000,00
VII	Assessoria / Consultoria especializada	
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	R\$ 3.000,00
Total		R\$ 11.500,00



Documento assinado eletronicamente por **MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA - Matr. 11215, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Terceira-Secretaria**, em 09/11/2023, às 10:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MACEDO ARAUJO - Matr. 13281, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a)**, em 09/11/2023, às 11:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1429129** Código CRC: **6BA84D1B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 5 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488823
www.cl.df.gov.br - gab3s@cl.df.gov.br

00001-00010342/2023-12

1429129v2

Verificar Autenticidade da NFS-e

Emissor:

Grow Mídias Marketing Ltda

Data de Emissão:

01/11/2023

Série:

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Nº do Documento:

101

Status:

DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO.

Visualizar:

 Imprimir

 Imprimir

 Voltar

Verificar Autenticidade da NFS-e**Emissor:**

VIANA DE OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Data de Emissão:

01/11/2023

Série:

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Nº do Documento:

1

Status:

DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO.

Visualizar: Imprimir Imprimir Voltar



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Contabilidade



DESPACHO

**DESPACHO DO SETOR DE
CONTABILIDADE**

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00010342/2023-12	2023NE00270	██████████ - PAULA MORENO PARO BELMONTE	R\$ 11.500,00
TOTAL:			R\$ 11.500,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI (1426801) e Parecer 4 (1429140)	R\$ 11.500,00
TOTAL:		R\$ 11.500,00

Valor Bruto R\$
11.500,00

Valor Líquido R\$
11.500,00

Paulo César da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes

Secretário Executivo da Segunda Secretaria

**AUTORIZAÇÃO DE
LIQUIDAÇÃO**

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00010342/2023-12	2023NE00270	PAULA MORENO PARO BELMONTE	R\$ 11.500,00
TOTAL:			R\$ 11.500,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI (1426801) e Parecer 4 (1429140)	R\$ 11.500,00
TOTAL:		R\$ 11.500,00

Valor Bruto R\$
11.500,00

Valor Líquido R\$
11.500,00

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s) e para

movimentações bancárias que se façam necessárias ao efetivo pagamento da despesa, em conta de titularidade desta Casa Legislativa (070-00218-006136-0 com Domicílio Bancário Destino: 070-00218-BANCO).

Pedro Henrique Medeiros de Araújo

Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023

Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 134/2023 e nº 255/2023



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569**, Chefe do Setor de **Contabilidade**, em 17/11/2023, às 11:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912**, Secretário(a)-**Executivo(a)**, em 21/11/2023, às 13:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067**, Secretário(a)-**Geral da Mesa Diretora**, em 21/11/2023, às 19:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1442553** Código CRC: **0DDA7664**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00010342/2023-12

1442553v2